

**FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP**

**RESOLUÇÃO nº 036 – Conselho Acadêmico  
Superior – CONSUP de 17 de agosto de 2017.**

*Autoriza a oferta de Curso em Época Especial das disciplinas de Direito Civil I e de Sociologia Geral, do Curso de Direito do Centro Universitário UNIRG, para a interessada **CRISTIANE MARTINS NOGUEIRA** e dá outras providências.*

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, do Centro Universitário UnirG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, do Art. 11, Seção I, Capítulo I do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UnirG e inciso X, do Art. 12 do Regulamento do CONSUP e também, conforme Ata nº 006/2017 da Reunião Extraordinária do Conselho Acadêmico Superior, realizada em 17 (dezessete) de agosto de 2017;

Considerando o teor dos autos do processo administrativo nº 3014/2013, que tem por interessada **CRISTIANE MARTINS NOGUEIRA**;

Considerando que foram indeferidos pelo Pleno deste Conselho os pedidos identificados pela ordem, 1º, 2º e 4º, em que a interessada pleiteia especialmente o aproveitamento de créditos e que fora deferido o pedido identificado como 3º, em que pleiteia a oferta de Cursos em Época Especiais, conforme consta no documento protocolado no dia 07/08/2017, que compõe os autos do processo administrativo nº 3014/2013 (fls. 110 a 113);

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a oferta de Curso em Época Especial das disciplinas de Direito Civil I e de Sociologia Geral, da Estrutura Curricular nº 07, do Curso de Direito do Centro Universitário UnirG, no segundo semestre do ano de 2017, para a interessada **CRISTIANE MARTINS NOGUEIRA**, nos termos da Resolução nº 033, do dia 08 de junho de 2017, do Conselho Acadêmico Superior.

§ 1º. Deve ser instaurado processo administrativo próprio para instrumentar o procedimento padrão para a oferta dos Cursos em Época Especiais, conforme normas internas.

§ 2º. A Coordenação do Curso de Direito ficará incumbida de indicar docentes para ministrar os cursos que trata o *caput* deste artigo e também, elaborar os respectivos cronogramas de aulas.

§ 3º. Os Cursos em Época Especiais que trata o *caput* deste artigo deverão ser ofertados para a interessada com base na incidência de crédito subsidiado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Parágrafo único.** Esta Resolução deve instruir os autos do processo administrativo nº 3014/2013 e o processo administrativo que trata o § 1º, do art. 1º, para todos os fins necessários.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 17 de agosto de 2017.



**LADY SAKAY**

Presidente do Conselho Acadêmico Superior  
Reitora do Centro Universitário UNIRG  
Decreto Municipal nº 0835/2016